

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br
1º andar

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA E ANÁLISE DOS PREÇOS

1.1. A pesquisa de preços foi realizada pelo(a)s servidor(a)s Diogo Alexandre Vargas, MATRÍCULA: 852350

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. ITENS

LOTE 01 - BELO HORIZONTE							
Item	Código do item no SIAD	Descrição do item		Unidade de aquisição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01687352	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFAO 20 L		GARRAFÃO	5.400	18,1250	97.875,00
2	00054933	GARRAFÃO MATÉRIA PRIMA POLICARBONATO		1,00 UNIDADE	60	28,00	1.680,00
3	01693557	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFA 500-510 ML		GARRAFA	1.200	1,9450	2.334,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1					R\$ 101.889,00		
LOTE 02 - SANTA LUZIA							
Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no CATMAS	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	1	01687352	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFAO 20 L	GARRAFÃO	120	22,9032	2.748,38
	2	00054933	GARRAFÃO MATÉRIA PRIMA POLICARBONATO	1,00 UNIDADE	12	27,3333	327,99
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2					R\$ 3.076,37		
LOTE 03 - SETE LAGOAS							
Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no CATMAS	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	1	01687352	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFAO 20 L	GARRAFÃO	260	18,9746	4.933,39

	2	00054933	GARRAFÃO MATÉRIA PRIMA POLICARBONATO	1,00 UNIDADE	12	21,9966	263,95
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3					R\$ 5.197,34		
LOTE 04 - LAGOA SANTA							
Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no CATMAS	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	1	01687352	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; GARRAFAO 20 L	GARRAFÃO	210	20,4850	4.301,85
	2	00054933	GARRAFÃO MATÉRIA PRIMA POLICARBONATO	1,00 UNIDADE	12	28,00	336,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4					R\$ 4.637,85		
VALOR TOTAL				R\$ 114.800,56			

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República.

3.2. Resolução nº. 102, de 29 de Dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral.

4. PARÂMETROS E COLETA DE PREÇOS

4.1. para a pesquisa de preços, foram considerados os parâmetros constantes no Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG, quais sejam:

4.1.1. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais e abertura de Coleta de Preços (inciso I).

4.1.1.1. COLETA DE PREÇOS

Foram realizadas a abertura das coleta de preços:

- 1441003 000161/2024 (Direcionada ao lote 01) no dia 21/08/2024 com fechamento para o dia 27/08/2024, a qual notificou o número de 1055 (mil e cinquenta e cinco) fornecedores, conforme podemos verificar no documento SEI 0350832. Como resultado da coleta, obtivemos a participação de 3 (três) fornecedores para os itens 01(um), 02(dois) e 03(três), conforme descrito no documento SEI 0350837;
- 1441003 000162/2024 (Direcionada ao lote 02) no dia 21/08/2024 com fechamento para o dia 27/08/2024, a qual notificou o número de 796 (setecentos e noventa e seis) fornecedores, conforme descrito no documento SEI 0350833. Como resultado da coleta, obtivemos a participação de 02(dois) fornecedores para os itens 01(um) e 02(dois), conforme descrito no documento SEI 0350837;
- 1441003 000163/2024 (Direcionada ao lote 03) no dia 21/08/2024 com fechamento para o dia 27/08/2024, a qual notificou o número de 796 (setecentos e noventa e seis) fornecedores, conforme descrito no documento SEI 0350834. Como resultado da coleta, obtivemos a participação de 01(um) fornecedor para os itens 01(um) e 02(dois), conforme descrito no documento SEI 0350837;
- 1441003 000164/2024 (Direcionada ao lote 04) no dia 21/08/2024 com

fechamento para o dia 27/08/2024, a qual notificou o número de 796 (setecentos e noventa e seis) fornecedores, conforme descrito no documento SEI 0350835. Como resultado da coleta, obtivemos a participação de 02(dois) fornecedores para os itens 01(um) e 02(dois), conforme descrito no documento SEI 0350837;

Todos o preços informados na coleta, sejam eles utilizados ou desconsiderados por alguma justificativa encontram-se descritos nos mapa de preços detalhados (documentos SEI 0353069, 0353070, 0353071 e 0353072) e detalhados no Relatório complementar de pesquisa de preço - LOTE 1 (0353059), Relatório complementar de pesquisa de preço - LOTE 2 (0353060), Relatório complementar de pesquisa de preço - LOTE 3 (0353061) e o Relatório complementar de pesquisa de preço - LOTE 4 (0353062).

4.1.1.2. Consulta ao Banco de Melhores Preços do Portal de Compras de Minas Gerais

Conforme documento SEI 0353059, 0353060, 0353060 e 0353062 foram utilizados e/ou encontrados valores para atender o Inciso II do Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG.

4.1.2. Contratações realizadas pela Administração Pública (inciso II).

Conforme documento SEI 0353059, 0353060 e 0353061, foram utilizados valores para atender o Inciso II do Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG.

4.1.3. Utilização de dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral (inciso III).

Conforme Relatório auxiliar de preços : lote 1 (0353059), lote 2 (0353060), lote 3 0353061) e lote 4 (0353062), considerando também o disposto no item 4.1.2., ou seja, foi formado um preço de referência satisfatório para a contratação em tela, bem como que as empresas que informaram preços nas coletas de preços seriam potenciais empresas que forneceriam preços, assim não foi necessário utilizar valores para atender o Inciso III do Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG.

4.1.4. Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores (inciso IV)

Considerando o disposto no item 4.1.2. e 4.1.3., ou seja, foi formado um preço de referência satisfatório para a contratação em tela, bem como que as empresas que informaram preços nas coletas de preços seriam potenciais empresas que forneceriam preços em atendimento ao Inciso IV do Art. 6º da Resolução 102/2022/SEPLAG. Optamos por não fazer consulta direta a fornecedores.

5. METODOLOGIA

5.1. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
(f o n t e : <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/perguntas-frequentes#collapse8>)

5.2. Os atos discricionários seriam aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da finalidade.

5.3. Considerando a discricionariedade conferida aos subscritores, foi definido como metodologia de cálculo a **média** dos preços coletados.

6. VALORES DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO

6.1.

Na pesquisa de preços que resultou na elaboração dos Mapas de Preços (documento SEI nº. 0353069, 0353070, 0353071 e 0353072 foram utilizados os critérios previstos no art. 5º da Resolução nº. 102/2022/SEPLAG, em especial os seguintes:

I - as condições comerciais praticadas, como prazos, fretes e locais de entrega;

III - a quantidade contratada tendo em vista a economia de escala;

IV - as formas e prazos de pagamento;

V - as garantias exigidas;

VII - outros elementos ou circunstâncias que se mostrem relevantes para a contextualização da pesquisa.

Assim, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 114,800,56 (cento e quatorze reais e oitenta centavos e cinquenta e seis centavos).**

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

Diogo Alexandre Vargas - 852350
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre Vargas, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexis Leandro de Freitas, Diretor de Patrimônio e Almocharifado**, em 25/09/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0353073** e o código CRC **272CBA76**.